



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 143/SIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Condomínio Menega (RS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.000039/2007-22,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Condomínio Menega (SIFQ);

II - município: Flores da Cunha (RS);

III - proprietário: Ercelino Menegon;

IV - coordenadas geográficas: 29° 02' 40" S / 051° 08' 20" W;

V - classe: 1A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 750,00 x 18,00 metros;

VII - elevação: 782,00 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 09/27;

X - resistência do pavimento: 2500Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária